



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

SELEÇÃO DE BOLSISTA INTERNO NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO, PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM EAD NA EPT, DOCÊNCIA NA EPT E GEPEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

O **Diretor-Geral do Campus Cristalina** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela PORTARIA Nº 2770/CRISTALINA/IFGOIANO, DE 11 DE JUNHO DE 2026 Nº 2770/CRISTALINA/IFGOIANO, DE 11 DE JUNHO DE 2026 Nº 2770/CRISTALINA/IFGOIANO, DE 11 DE JUNHO DE 2026 1653, de 14/03/2024, publicada no DOU de 15/03/2024 , bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da PORTARIA Nº 2770/CRISTALINA/IFGOIANO, DE 11 DE JUNHO DE 2026 Nº 2770/CRISTALINA/IFGOIANO, DE 11 DE JUNHO DE 2026 Nº 2770/CRISTALINA/IFGOIANO, DE 11 DE JUNHO DE 2026 Nº 2661 de 27/05/2024, publicada no DOU de 28/05/2024, torna público o presente Edital para Seleção de Bolsista Interno na Função de Coordenador de Polo, para atuação no Curso de Licenciatura em Pedagogia, Pós-graduação Latu Sensu em EaD na EPT, Docência na EPT e GEPEM na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Instituto Federal Goiano Campus Cristalina, conforme Processo Eletrônico nº 23731.000339.2026-02. Atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273 e a PORTARIA CAPES nº 183, de 21/10/2016.

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | |
|---|--------------------------------|
| Publicação do Edital | 19/06/2026 |
| Recursos contra o Edital | 22/06/2026 |
| Resultado dos Recursos contra o edital | 23/06/2026 |
| Inscrições | 24/06/2026 a 08/07/2026 |
| Homologação das inscrições | 09/07/2026 |
| Recursos contra a homologação das inscrições | 10/07/2026 |
| Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições | 13/07/2026 |
| Resultado Preliminar | 14/07/2026 |

| | |
|---|---------------------------|
| Recursos contra o Resultado Preliminar | 15/07/2026 |
| Resultado do Recurso e Resultado Final | Até dia 16/07/2026 |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo simplificado, destina-se ao provimento de vaga existente para bolsista interno na função de Coordenador de Polo interno, e atuação no Curso de Licenciatura em Pedagogia, Pós-graduação Latu Sensu em EAD na EPT, Docência na EPT e GEPEM na Modalidade a Distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na modalidade a distância, que desempenhará as funções como descrito no item 5 obedecendo as normas deste Edital.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

1.3 Os candidatos selecionados às vagas, conforme o presente edital que atenderem às demandas de suas atribuições poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 A análise documental dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída pela PORTARIA Nº 2770/CRISTALINA/IFGOIANO, DE 11 DE JUNHO DE 2026, conforme pontuação obtida de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.crt@ifgoiano.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo de Seleção destina-se a formação de vaga existente para atender às necessidades conforme apresentado no Quadro de Vagas descrito no ANEXO II do presente Edital.

2.2 Os bolsistas atuarão nos Polos de Apoio Presencias e sede do IF Goiano Campus Cristalina, no Curso de Licenciatura em Pedagogia, Pós-graduação Latu Sensu em EAD na EPT, Docência na EPT e GEPEM na Modalidade a Distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na modalidade a distância no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.3 Será selecionado candidato em número igual ao de vaga ofertada, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.5 As atribuições das funções a serem desempenhadas pelo bolsista constam no item 5 deste Edital.

2.6 Ocorrendo vacância em virtude de desistência de candidato selecionado e convocado, ou pela falta de candidato para preenchimento da vaga existente, a Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Cristalina poderá convocar outros candidatos selecionados pelo presente Edital, respeitando a ordem de classificação.

2.7 Ocorrendo a desistência da vaga o candidato deverá assinar o termo de desistência conforme o ANEXO III.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas.

3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via Formulário Eletrônico do Google Forms e deverão ser enviadas para o endereço <https://forms.gle/VCfyt938r7A71xB98> entre os dias 24 de junho de 2026 à 08 de julho de 2026.

3.3 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.

3.4 Experiência de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, comprovada, de acordo com a PORTARIA CAPES nº 183 de 21/10/2016.

3.5 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais.

3.6 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico do Google Forms e deverão ser enviadas para o endereço: <https://forms.gle/VCfyt938r7A71xB98>. Em Anexo Único até o dia 08 de julho de 2026, às 23h59min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

1. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
2. cópia do diploma de graduação;
3. cópia do diploma de pós-graduação (se houver);
4. cópia da cédula de identidade – RG;
5. cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
6. currículo Lattes atualizado, nos últimos três meses, no formato pdf;
7. colocar no corpo do e-mail o link de acesso ao currículo Lattes;
8. documento comprobatório do item 3.4.

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigido.

3.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas e deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a dúvidas interpretações.

3.9 Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do Processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

3.10 Será eliminado do Processo de Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

1. cometer falsidade ideológica com prova documental;
2. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
3. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo de Seleção Simplificado;
4. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo de Seleção Simplificado;
5. não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos;

3.11 O bolsista desligado do presente Processo de Seleção Simplificado, por quaisquer dos motivos acima citados, ficarão impedidos de assumir funções em futuros Processos de Seleção dos PROGRAMAS PRONATEC – MEDIOTEC – BOLSA FORMAÇÃO, UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), (CAPES), no âmbito do IF Goiano – Campus Cristalina.

3.12 Não será permitida envio de documentos, antes ou após o período das inscrições.

3.13 A qualquer momento o IF Goiano poderá solicitar ao candidato a entrega de todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação.

3.14 Serão consideradas como válidas as inscrições, que atendam a todos os requisitos deste Edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma.

4. REGIME DE TRABALHO NA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo Coordenador de Polo devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais presenciais. A carga horária no polo de apoio presencial e os demais horários serão distribuídos pela Coordenação de Educação a Distância do Campus Cristalina.

5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO

1. cumprir carga horária designada, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Cristalina.
2. exercer as atividades típicas de coordenação do polo;
3. coordenar e acompanhar as atividades dos Tutores presenciais/Distância nos respectivos polos;
4. acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo;
5. manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos Professores e/ou discentes no prazo máximo de 2 dias úteis, por meio de correio eletrônico com cópia para a

Coordenação de Curso;

6. relatar situação do polo ao Coordenador de Curso;
7. realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
8. relatar formalmente ao Coordenador de Curso com base nas informações anteriormente prestadas pelo Tutor presencial/Distância, mencionando, caso o discente deixe de comparecer a três encontros presenciais consecutivos, apontando as medidas tomadas a fim de evitar evasões;
9. participar de cursos de formação continuada, reuniões acadêmicas e pedagógicas, quando solicitado pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Cristalina.
10. interagir com toda a equipe de Educação a Distância do Campus Cristalina e dos Polos de Apoio presencial ao qual está lotado.

6. REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA:

1. Possuir graduação;
2. possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
3. ser servidor público do quadro efetivo do Instituto Federal Goiano - Campus Cristalina.
4. ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial semanalmente;

6.1 O valor da bolsa a ser concedida ao COORDENADOR DE POLO será no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

1. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
2. cópia do diploma de graduação;
3. cópia do diploma de pós-graduação (se houver);
4. cópia da cédula de identidade – RG;
5. cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
6. cópia da certidão de reservista (sexo masculino);
7. currículo lattes atualizado, nos últimos três meses, no formato pdf;
8. colocar no corpo do e-mail o link de acesso ao currículo Lattes;
9. documento comprobatório do item 3.4;
10. quadro de atribuição de pontos preenchido e assinado pelo candidato;
11. cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
12. declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho ANEXO VII.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- c. Declarar disponibilidade de no máximo 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho;
- d. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa;
- e. Ser servidor efetivo do IF Goiano Campus Cristalina;
- f. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades propostas pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Cristalina;
- g. Ter disponibilidade para atendimento presencial nos locais de atuação dos bolsistas de acordo com os dias e horários definidos pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Cristalina;
- h. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;
- i. Ter conhecimento prático em informática para desempenho das atividades (utilização de sistema operacional, Internet, E-mail e Pacote de aplicativos de escritório, entre outros);
- j. Não ser aluno(a) do curso de Licenciatura em Pedagogia, Pós-graduação Lato Sensu em EAD na EPT, Docência na EPT e GEPEM na Modalidade a Distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Modalidade à Distância, do Programa UAB;
- k. São requisitos para obtenção de bolsas do programa CAPES:
 1. Não ser beneficiário de outra Bolsa;

2. Não exceder a carga horária semanal de 60 horas, conforme legislação vigente;
3. Não possuir horário especial para servidor estudante;
4. Não possuir redução de carga horária por qualquer motivo;

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta de quatro (03) servidores do IF Goiano - Campus Cristalina, constituída a partir de PORTARIA Nº 2770/CRISTALINA/IFGOIANO, DE 11 DE JUNHO DE 2026 emitida pela Direção Geral do IF Goiano – Campus Cristalina.

9.2 A avaliação do candidato será constituída da seguinte modalidade: Análise Curricular.

9.3 A Análise Curricular é de caráter classificatório e eliminatório. Totalizando no valor máximo de 200 (duzentos) pontos para Coordenador de Polo de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o ANEXO IV.

9.4 A pontuação máxima relacionada à análise de currículo é de caráter classificatório e eliminatório, totaliza-se o valor máximo de 200 pontos para Coordenador de Polo.

9.5 A Coordenação de Educação à Distância do Campus Cristalina comporá uma nova comissão, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

9.6 A coluna de Pontuação informada constante no ANEXO IV de atribuição de pontos será preenchida exclusivamente pelo candidato.

9.7 A coluna de Pontuação aferida constante nos ANEXO IV de atribuição de pontos será preenchida exclusivamente pela Banca Examinadora.

9.8 A comissão será responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

9.9 Caso a pontuação comprovada pelo candidato não corresponda à pontuação informada na inscrição, o candidato será reenquadrado na posição correspondente à pontuação comprovada.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

1. que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
2. maior tempo de experiência e atuação como docente na Educação a Distância do IF Goiano Campus Cristalina;
3. candidato com maior idade.

11. DO RESULTADO

11.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IF Goiano Campus Cristalina no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>> segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

12. DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS PARA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

12.1 Será convocado o candidato classificado com base na maior pontuação obtida no resultado final do Processo de Seleção Simplificado, a depender da necessidade da Instituição.

12.2 O candidato classificado será convocado por correio eletrônico enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição e deverá apresentar-se no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data do envio da convocação.

12.3 A classificação no Processo de Seleção não assegura ao candidato classificado o direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.

12.4 A contratação dos candidatos classificados fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função e apresentados neste Edital.

12.5 Os comprovantes da pontuação informada na inscrição, cópias legíveis e originais, deverão ser apresentados na Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Cristalina quando solicitado.

12.6 Para comprovação de experiência profissional serão aceitos declarações, portarias, contracheques ou carteira de trabalho, desde que devidamente identificado.

12.7 O candidato que após contratado não cumprir suas funções, terá sua vinculação ao programa CAPES suspensa ou cancelada.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS:

13.1 A convocação será feita via correio eletrônico de acordo com a necessidade da instituição.

13.2 O candidato classificado e convocado deverá apresentar nos prazos estabelecidos, originais e cópias legíveis, da documentação exigida para a contratação. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma

13.3 O bolsista selecionado, servidor ativo do IF Goiano, deverá apresentar ainda: Declaração de ciência do responsável do setor no qual está lotado, que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IF Goiano;

13.4 Número de Inscrição do PIS (apenas para não servidores);

13.5 O candidato classificado será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, conforme regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas do programa CAPES.

13.6 Ao assumir a vaga o candidato deverá dar ciência do não acúmulo do recebimento de bolsas através do ANEXO V desse Edital.

13.7 O IF Goiano – Campus Cristalina disponibilizará o cronograma de atividades a ser desempenhado pelo bolsista contratado, constando a carga horária e os horários de trabalho. A carga horária do cronograma estará vinculada a demanda da Instituição e não poderá ultrapassar 20 horas semanais. Sendo que o bolsista deverá cumprir uma carga horária de até 20 horas semanais de forma presencial no local ao qual se inscreveu no Processo de Seleção Simplificado.

13.8 A contratação do candidato classificados estará condicionada a formação das turmas e a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa CAPES.

13.9 A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada cronograma, que somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades.

13.10 A carga horária presencial/distância e os turnos de trabalho do cronograma de atividades serão definidos pela Coordenação de Educação a Distância.

13.11 O candidato, servidor efetivo do IF Goiano, não poderá cumprir a carga horária de bolsista do programa CAPES no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

13.12 O bolsista com duas advertências formais pelo mesmo motivo ou três advertências formais por motivos diferentes poderá ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

13.13 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

1. houver substituição do bolsista ou cancelamento de sua participação no Programa;
2. forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição do bolsista;
3. forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
4. a bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento caso seja constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de bolsas.

13.14 Os pagamentos das bolsas estarão vinculados ao relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista no mês de referência;

13.15 O cadastramento do bolsista (após a publicação dos resultados finais), será autorizada a concessão de bolsa ao candidato, ficando desde já ciente o eventual selecionado (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

13.16 O candidato aprovado e classificado deve comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IF Goiano - Campus Cristalina, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. O não comparecimento acarretará em desistência do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado

para assumir a função.

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da Homologação do Resultado Final deste Edital, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1. O início das atividades está previsto para julho de 2026.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos deverão ser enviados para: selecao.crt@ifgoiano.edu.br

16.2 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a homologação das inscrições, a análise curricular, em períodos definidos no Cronograma do Processo Seletivo. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no ANEXO VI deste edital e apresentar a devida fundamentação, enviar para o endereço eletrônico selecao.crt@ifgoiano.edu.br, de acordo com o cronograma do presente Edital.

16.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processo de Seleção Simplificado do Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina, no prazo de 01 (um) dia útil, e divulgado no endereço eletrônico

<<http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>>.

16.4 Não serão aceitos recursos, via postal, via fax, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital. Os recursos assim recebidos pelo Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina serão preliminarmente indeferidos.

16.5 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, cargo/função.

16.6 Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do resultado preliminar referente à etapa correspondente ao recurso.

16.7 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso já apreciado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital.

17.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento de quaisquer formulários apresentados em Anexo neste Edital, eximindo-se a Coordenação de Educação a Distância de tal incumbência.

17.3 A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do bolsista.

17.4 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação.

17.5 Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Cristalina por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

17.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site <<http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>>, assim como a convocação para fazer a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

17.7 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível a Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano – Campus Cristalina, o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades da Instituição relacionado ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, Pós-graduação Latu Sensu em EAD na EPT, Docência na EPT e GEPEM na Modalidade a Distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na modalidade a distância, e as possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.

17.8 O candidato que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados, respeitando a ordem de classificação dos demais candidatos ao processo de seleção.

17.9 Os dias, turnos e horários de trabalho serão estabelecidos pela Coordenação de Educação a

Distância do Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina.

17.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse deste Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina.

17.11 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo de Seleção Simplificado no Instituto Federal Goiano Campus Cristalina, localizada na sede do Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina, ou seja, na Rua Araguaia Lote 71, Setor Oeste – Cristalina/Goias, CEP: 73.850-000 ou no endereço eletrônico: selecao.crt@ifgoiano.edu.br

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação de Educação a Distância, ou ainda pela Gerência de Ensino do Instituto Federal Goiano Campus Cristalina.

17.13 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

17.14 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

(Original Assinado Eletronicamente)
Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor-Geral
IF Goiano - Campus Cristalina

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (COORDENADOR DE POLO)

| | | |
|---|---|---|
| DADOS PESSOAIS | | |
| NOME COMPLETO: | IDADE: | CPF: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | NÚMERO: |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: | E-MAIL: | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO: | CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: 1. Especialização em: 2. Mestrado em: 3. Doutorado em: | |
| ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO: | | |
| SIAPE (no caso de servidor federal): | | |
| DADOS PROFISSIONAIS | | |
| INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS: | | TELEFONE: |
| DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: | | TEMPO (anos): |
| VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual: | | REGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário |
| FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA | | |
| FREQÜÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias | | ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim |
| EXPERIÊNCIA EM EAD | | |
| EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros: | | TEMPO: meses |

| | |
|---|---------------------|
| AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () TelEduc () Outros: | TEMPO: meses |
|---|---------------------|

| |
|---|
| CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA: |
|---|

| |
|---|
| AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD: |
|---|

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as 20 horas de acordo com item 4.1 deste edital.

| TURNO | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta | Sábado |
|--------------|----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------|
| Manhã | | | | | | |
| Tarde | | | | | | |
| Noite | | | | | | |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| Função/Curso/Área | Requisitos básicos | Polo de atuação | Vagas | Valor da bolsa mensal |
|---------------------|--|---|-------|-----------------------|
| Coordenador de Polo | Possuir graduação Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior | Cristalina/Formosa/Águas Lindas/Santo Antônio do Descoberto | 1 | R\$ 1.550,00 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, classificado (a) no Processo de Seleção Simplificado do Edital nº 10 de 19 de junho de 2026 para o cargo/função de _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais, a minha desistência, em caráter irrevogável, do cargo/função citado do presente Processo em epígrafe.

Cristalina - Goiás, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO

| | |
|---------------------------|---|
| Nome do Candidato: | Polo de atuação: Campus Cristalina |
|---------------------------|---|

1. O candidato deverá preencher apenas a coluna de Pontuação Informada, para o qual apresentará os títulos, segundo o item 7 deste Edital. A coluna de Pontuação Aferida será preenchida pela Banca Examinadora.
2. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada pela Banca Examinadora, em caso de erro na pontuação informada ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.

| 1 3 Títulos Acadêmicos | Pontuação Máxima | Pontuação Informada | Pontuação Aferida |
|--|---|---------------------|-------------------|
| Doutorado em qualquer área de conhecimento | 15* | | |
| Mestrado em qualquer área de conhecimento | 10* | | |
| Especialização lato sensu em qualquer área de conhecimento | 5* | | |
| Exercício de docência no magistério da educação básica | 1/ano (pontuação máxima 5 pontos) | | |
| Exercício de docência no magistério superior | 2/ano (pontuação máxima 15 pontos) | | |
| Atuação em cursos na modalidade EaD como professor | 4/semestre (pontuação máxima 20 pontos) | | |
| Experiência em EaD em polos de apoio presencial | 3/semestre (pontuação máxima 15 pontos) | | |
| Publicação de artigos em periódicos com Qualis | 1 ponto por artigo publicado (pontuação máxima 15 pontos) | | |
| Experiência como Coordenador na área de gestão (Ensino, Pesquisa e Extensão) | 1/semestre pontuação máxima 10 pontos) | | |
| Curso de Capacitação em EaD | 1/curso (pontuação máxima 5 pontos) | | |
| Pontuação Máxima Obtida | 100 | | |

(*) Serão contabilizados somente os pontos da maior titulação.

Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
candidato classificado pelo edital nº 10 de 19 de junho de 2026 no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
Atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273 e a Portaria
CAPES nº 183, de 21/10/2016, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Cristalina,
declaro que não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras. Na eventual hipótese de vir a receber
qualquer bolsa,
comprometo-me a informar a Coordenação de Educação a Distância do Campus para que possa ser
providenciada minha
desvinculação imediata do Programa.

Cristalina-Goiás, ___/___/_____.

Assinatura do bolsista

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

ANEXO VI

| |
|---|
| RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO |
| Nome do candidato: |
| Cargo/Função: |
| RECURSO CONTRA |
| <input type="checkbox"/> Edital nº. 10 de 19 de junho de 2026 |
| <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar |
| Fundamentação do Recurso: |
| |
| |
| |
| |
| Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato: |
| |
| |
| |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador(a) do RG N° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO disponibilidade de tempo para atuar como _____ no âmbito do Instituto Federal Goiano - Campus Cristalina no Curso de Licenciatura em Pedagogia, Pós Graduação Latu Sensu em EAD na EPT, Docência na EPT e GEPEM na Modalidade a Distancia, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) dedicando-me as funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Cidade, xx de xx de 2026

(Assinado Eletronicamente)

Documento Digitalizado Público

Edital nº10 - Coordenador de Polo EaD

Assunto: Edital nº10 - Coordenador de Polo EaD
Assinado por: Eduardo Vasconcelos
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCRIS**, em 19/06/2026 08:26:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 894134

Código de Autenticação: e2bf81a519

